

## **PROJETO DE LEI N° 316-01/2013**

**Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção mensal à OCLAJE.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) à Orquestra de Concertos de Lajeado – OCLAJE, para fins de pagamento de despesas de aperfeiçoamento dos componentes, manutenção da entidade, despesas com transporte, uniformes, conserto de instrumentos musicais e promotor social de espetáculos, por um período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º Os recursos somente serão liberados mediante assinatura de convênio, apresentação de documentação legal e indicação de conta específica para o depósito do valor.

Art. 3º A entidade deverá comprovar financeiramente, no prazo estipulado no convênio, junto à Equipe de Projetos Especiais da Prefeitura, a destinação dos recursos conforme sua finalidade.

Art. 4º Para atender as despesas decorrentes desta Lei servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária da Lei nº 9.341/2013 – LOA 2014:

13.01 Secretaria de Cultura e Turismo

13.392.0045.2067 Apoio a Entidades Culturais

3.3.50.43 Subvenções Sociais

Recurso: 01 - Livre

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2013.

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 316-01/2013

Lajeado, 23 de dezembro de 2013.

Senhor Presidente e  
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o apenso Projeto de Lei que autoriza conceder subvenção mensal de R\$ 8.000,00 à Orquestra de Concertos de Lajeado – OCLAJE, para fins de pagamento de despesas de aperfeiçoamento dos componentes, manutenção da entidade, despesas com transporte, uniformes, conserto de instrumentos musicais e promotor social de espetáculos, por um período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2014.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Exmo. Sr.  
Ver. Sérgio Luiz Kniphoff,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
LAJEADO – RS.